

Boletim de Serviço

Suplementar

Nº 3

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 3

SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

24 DE FEVEREIRO DE 2023

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Diretor do Departamento de Gestão Estratégica e Indicadores de Ciência e Tecnologia

Ariel Cecílio Garces Pares - Substituto

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Gabriela Salvador Cipriano

Divisão de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe da Divisão de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

DIVISÃO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Divisão de Protocolo
Boletim de Serviço nº 3 Suplementar (fevereiro 2023)
Brasília: MCTI, 2023.

P. 14

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Secretaria-Executiva

Departamento de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Concessão de Auxílio Funeral 7

Despacho – Salário Família – Neldson José Rangel 8

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria CGRL/DPOA/SEXEC/MCTI n° 6.816, de 16 de fevereiro de 2023 9

Portaria CGRL/DPOA/SEXEC/MCTI n° 6.818, de 24 de fevereiro de 2023 10

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Nacional do Semiárido

Portaria INSA n° 12, de 14 fevereiro de 2023 12

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Secretaria-Executiva

Departamento de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Auxílio Funeral

03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...334	PLINIO LUIZ PORTES	19/11/2022	GEISKA GARALUZ PORTES	01245.003583/2023-15	15/02/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...539	WILMA TEIXEIRA LIMA	05/02/2023	DARWIN TEIXEIRA LIMA	01245.003704/2023-29	15/02/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...967	ELZA MORAES DA EIRA	16/01/2023	PAULO ANDRE ELMOR FARACO	01245.003158/2023-26	03/02/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...285	MANOEL ALVES DE SOUZA	20/11/2022	LUIZ GUILHERME MEIRA DE SOUZA	01245.022776/2022-94	03/02/2023	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.
PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Substituto

Brasília, 17 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 17/02/2023, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** [01245.003505/2023-11](#)**Referência:** Solicita Inclusão de dependente ([10804318](#))**Interessado:** NELDSON JOSÉ RANGEL COELHO**Assunto:** Publicação de Salário-Família**SALÁRIO – FAMÍLIA**

<u>MATRÍCULA:</u> 0822431	<u>SERVIDOR:</u> NELDSON JOSÉ RANGEL COELHO		
<u>Dependente</u>	<u>Parentesco</u>	<u>Motivo</u>	<u>Processo</u>
IRIS MARIA PEREIRA RANGEL COELHO	ESPOSA	INCLUSÃO	01245.003505/2023-11

Publicação referente ao Salário-Família da dependente do aposentado **NELDSON JOSÉ RANGEL COELHO**, CPF ... 981.127..., matrícula SIAPE 0822431, de acordo com o artigo 197, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA
 Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
 Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 23/02/2023, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**PORTARIA CGRL/DPOA/SEXEC/MCTI Nº 6.816, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação 01245.021411/2022-42, objeto do Processo Administrativo nº 01245.021411/2022-42, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante:

Eduardo Viola - Matrícula SIAPE: ***2656, lotado na Coordenação-Geral de Infraestrutura e Tecnologia da Informação

II) Integrantes Técnicos:

Alcir Souza Tavares - Matrícula SIAPE: ***6234, lotado na Coordenação de Segurança e Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Rodrigo Boaventura Tibúrcio - Matrícula SIAPE: ***4871, lotado na Coordenação de Serviços de Tecnologia da Informação

III) Integrante Administrativo:

Angelina Souza Leonez - Matrícula SIAPE: ***3048, lotada na Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de dezembro de 2022, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/02/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/DPOA/SEXEC/MCTI Nº 6.818, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 01/2018, Processo Administrativo nº 01250.017587/2018-44, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: 03.360.305/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão operacional para execução dos contratos de repasse firmados no âmbito dos programas e ações geridos pela CONTRATANTE, lastreados com recursos consignados no Orçamento Geral da União, a título de transferência voluntária.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: **RICARDO SANTOS DE AGUIAR**

CPF: ***.352.951-**

Matrícula no SIAPE: 168***

Lotação: Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Substituto: **TALYSSON ANDREY ROCHA SANTOS**

CPF: ***.884.211.**

Matrícula no SIAPE: 163***

Lotação: Divisão de Análise e Execução Financeira - DIAEF

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE

Titular: **GIANE NAVES EMERICK**

CPF: ***.047.091-**

Matrícula no SIAPE: 170***

Lotação: Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE

Substituto: **FRANCISCO MESQUITA DO AMARAL**
CPF: ***.171.391-**
Matrícula no SIAPE: 045***
Lotação: Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE

Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI

Titular: **JOSÉ ANTONIO SILVÉRIO**
CPF: ***.048.711-**
Matrícula no SIAPE: 016****
Lotação: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI

Substituto: **TATYANA ARANDA ANDRADE VELOSO**
CPF: ***.413.191-**
Matrícula no SIAPE: 200****
Lotação: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.802, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 02 Suplementar, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/02/2023, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Nacional do Semiárido

PORTARIA INSA Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Comitê de implantação do Sistema de Gestão da Qualidade SGQ/INSA

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, Considerando:

1. A necessidade de implantação de **Sistema de Gestão da Qualidade do Instituto Nacional do Semiárido, SGQ/ INSA**, no ambiente dos laboratórios da unidade.
2. A Contratação, já efetivada, de empresa de consultoria para estruturação e implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, visando a acreditação pelo INMETRO de ensaios dos Laboratórios do Instituto Nacional do Semiárido – INSA, adotando como referência a norma NBR ISO/IEC 17.025 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração de 2017, segundo Processo SEI INSA nº 01201.000483/2020-09.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê de implantação do Sistema de Gestão da Qualidade SGQ/INSA com a missão de:

§1º Atuar como uma instância de assessoramento direto à Diretoria da Unidade, de natureza consultiva, normativa e educativa em relação ao SGQ/INSA, com a responsabilidade de apoiar a Diretora e demais gestores de áreas nas atividades decorrentes.

§2º Construir, planejar, conduzir e monitorar a execução do Plano de Ação Geral para a implantação do SGQ/INSA.

§3º Articular a integração das ações com as áreas envolvidas no escopo do SGQ/INSA.

§4º Propor diretrizes, acompanhar e avaliar o funcionamento do SGQ, visando à garantia da qualidade dos serviços laboratoriais prestados pela Instituição.

§5º Preparar os laboratórios do escopo do SGQ/INSA para o processo de acreditação de ensaios junto ao INMETRO e/ou credenciamento em outros órgãos afins de interesse da instituição.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição, considerando o escopo inicial do SGQ/INSA:

- Coordenador.
- Representante(s) do corpo de pesquisa do INSA.
- Representante(s) do corpo de administrativo do INSA.

§1º O Comitê também poderá contar com colaboradores designados pela Diretoria, selecionados entre os profissionais que atuam diretamente no escopo do SGQ/INSA, para assumirem responsabilidades específicas voltadas ao período de implantação do Sistema.

§2º A composição desse Comitê poderá ser alterada a medida que outros laboratórios forem integrando o escopo do SGQ/ INSA, designando os respectivos representantes técnicos.

Art. 3º Os servidores designados para compor o Comitê de Gestão da Qualidade serão:

Membros:

- Coordenador:

EMMANUEL MOREIRA PEREIRA - Coordenador de Pesquisa, SIAPE nº ***6851

- Representantes do corpo de pesquisa do INSA:

FABIANE RABELO DA COSTA BATISTA - Pesquisadora, SIAPE nº ***7298

GEOVERGUE RODRIGUES DE MEDEIROS- Tecnologista, SIAPE nº ***8651

RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA - Tecnologista, SIAPE nº ***417

- Representantes do corpo de administrativo do INSA:

CARLOS TICIANO COUTINHO RAMOS - Técnico em C&T, SIAPE nº ***7.850

RODRIGO SOARES BARRETO - Técnico em C&T, SIAPE nº ***1465

§1º Os membros do comitê atuarão, principalmente, com foco nas ações voltadas à aplicação, formalização, implantação dos requisitos da norma de qualidade NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio vigente.

§2º O Comitê deverá apresentar à Diretoria, a partir da publicação desta Portaria, o andamento das atividades, em forma de relatório executivo e/ou por meio de reuniões de acompanhamento.

§3º Cabe ao Comitê direcionar e gerir a elaboração dos documentos necessários para a implantação do SGQ/ INSA.

Art. 4º O Comitê terá o prazo de 1 ano, a partir da publicação desta Portaria, para execução de sua missão, podendo ser solicitada a sua prorrogação.

§1º As reuniões deste Comitê deverão ser registradas em ata e postadas no SEI.

§2º O sistema de videoconferência poderá ser utilizado, para a realização das reuniões deste Comitê, tendo em vista a situação de pandemia.

Art. 5º Fica revogada a portaria INSA nº. 11/2023, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 02 de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 15/02/2023, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

